

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM GP Nº 212/2014



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
 Justiça e Defesa
 Finanças e Orçamento
Unidade e Bem-Estar Social
Sala das Sessões, em 16 de 12 de 2014
2º Secretário

CM 6084 16DEZ14 12:04

Mogi das Cruzes, 15 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a criação e denominação da **Unidade Saúde da Família – USF Guanabara “Dr. Onofre Zambuzzi”**, e dá outras providências.

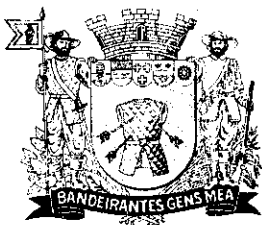
2. A medida proposta visa criar e denominar a **Unidade Saúde da Família – USF Guanabara**, a funcionar na Rua São Paulo, Chácara Guanabara, neste Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com o saudoso nome do **Dr. Onofre Zambuzzi**.

3. Assim, é necessário que aos próprios municipais sejam conferidas denominações que sirvam de exemplo significativa para as gerações futuras, como é o caso do **Dr. Onofre Zambuzzi** que, em sua longa trajetória, marcada pelo incansável trabalho dedicado à causa pública, seja como Médico ou Professor, conforme dados biográficos e méritos indiscutíveis que justificam plenamente a presente homenagem póstuma, que são gravados no Anexo à proposição de lei ora encaminhada.

4. De acordo com o projeto, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, dotará o estabelecimento de saúde dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

5. Pelo projeto, as despesas com a execução da proposição de lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento anual atribuídas à Secretaria Municipal de Saúde.

6. A medida encontra amparo legal na Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre a denominação de vias, logradouros, prédios e estabelecimentos públicos, nos termos do inciso XXXVIII do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, com a alteração introduzida pela Emenda nº 48, de 16 de dezembro de 1992.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM GP Nº 212/14 - FLS. 2

7. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 53.410/14, contendo o Ofício nº 683/14 - SGOV da Secretaria Municipal de Governo, a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, bem como outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.

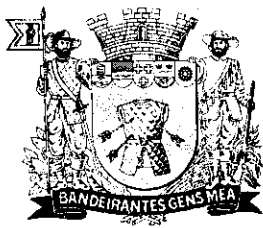
8. Considerando o exposto, acredito contar com o indispensável apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta matéria, de natureza urgente, nos termos do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica, por entender ser de grande relevância e de interesse para o Município de Mogi das Cruzes.

Renovo a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, expressões de distinguido apreço.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Protássio Ribeiro Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rod



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 24/03/2015



PROJETO DE LEI 166114

Dispõe sobre a criação e denominação da **Unidade Saúde da Família – USF Chácara Guanabara “Dr. Onofre Zambuzzi”**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada e denominada Dr. Onofre Zambuzzi, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a **Unidade Saúde da Família – USF Chácara Guanabara**, a funcionar na Rua São Paulo, Chácara Guanabara, neste Município, no imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob sigla 3.57.019.038.000, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A **Unidade Saúde da Família – USF Chácara Guanabara “Dr. Onofre Zambuzzi”**, equipamento de saúde destinado a atender aos usuários do Sistema Público de Saúde e terá como objetivos principais:

I – auxiliar o Departamento de Rede Básica a coordenar a administração dos Postos do Programa de Saúde da Família – PSF;

II – colaborar com o Departamento no desenvolvimento do Programa de Saúde da Família – PSF, por meio do trabalho em equipes, com ênfase na promoção da saúde e de estímulo à participação da comunidade;

III – manter contato e controle em relação aos prestadores de serviços das Unidades do Programa Saúde da Família – PSF;

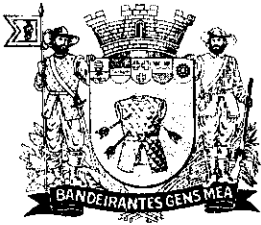
IV – acompanhar e auxiliar a avaliação dos relatórios de prestação de contas dos prestadores de serviços das Unidades do Programa de Saúde da Família – PSF.

Art. 3º A placa denominativa que será afixada na entrada da **Unidade Saúde da Família – USF Chácara Guanabara**, ora criada, conterá os seguintes dizeres:

**Unidade Saúde da Família – USF Chácara Guanabara
“DR. ONOFRE ZAMBUZZI”**

Art. 4º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, dotará o estabelecimento de saúde a que alude o artigo 1º desta lei dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 5º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento anual atribuídas à Secretaria Municipal de Saúde.



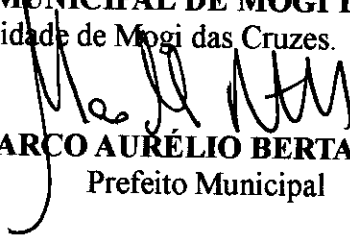
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



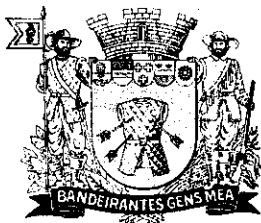
PROJETO DE LEI - FLS. 2

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de
2014, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

SGov/rod



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DO MÉDICO E PROFESSOR DR. ONOFRE ZAMBUZZI

HOMENAGEM PÓSTUMA

Onofre Zambuzzi nasceu em São Sebastião da Gramma, São Paulo, no dia 12 de janeiro de 1921.

Formado pela Universidade Federal da Bahia, em 1952. Especializou-se em pediatria no Hospital das Clínicas de São Paulo.

Chegou a Mogi das Cruzes em 1957, por concurso público estadual, sendo na época o segundo pediatra de toda a região.

Devido a sua formação médica generalista, atuou como médico do Estado, realizando pré-natal, e, com esta atuação, até o seu falecimento em 2 de junho de 2013, aos 92 anos, teve o prazer de seguir desde a concepção à terceira idade a quatro gerações de mogianos.

Sócio fundador do Hospital e Maternidade Ipiranga de Mogi das Cruzes, onde atuou na assistência pediátrica / neonatal até os 85 anos de idade, quando diminuiu a assistência direta ao paciente, mas mantendo-se ativo no meio médico.

Sócio fundador da Clínica Infantil São Nicolau, onde atuou em atendimento direto aos pequenos pacientes até o ano de 2007.

Professor Titular de pediatria do Curso de Medicina da Universidade de Mogi das Cruzes desde sua abertura até o ano de 2003.

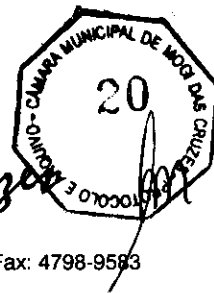
Foi membro da Sociedade Brasileira de Pediatria.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO n 199/14
PROJETO DE LEI n° 166/14
PARECER n° 005/15

De iniciativa legislativa do Ilustre **Prefeito de Mogi das Cruzes**, cuida a proposta em estudo sobre o projeto de lei que dispõe sobre a criação e denominação da **UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA- USF GUANABARA –"DR Onofre Zambuzzi"** e dá outras providências.

Instruí o Projeto a Mensagem **GP n° 212/2014**, onde o autor apresenta a justificativa e os motivos que nortearam a iniciativa legislativa (**fls. 01/02**) e o anexo ao Projeto contendo a biografia da pessoa homenageado **Dr Onofre Zambuzzi**, (**fls.05**), sendo que o texto do Projeto de Lei n°. 166/14 se encontra distribuído em **06 (seis) artigos (fls. 03/04)**.

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra-se amparada no artigo 80, "caput" c.c. a Lei Municipal n.º 4.017, de 16 de abril de 1.993 e posteriores alterações, sendo que busca o Senhor Prefeito **oficializar e denominar a UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA- USF GUANABARA –"DR Onofre Zambuzzi"** a referida Unidade terá como principais objetivos, auxiliar o Departamento da Rede Básica a coordenar a administração dos Postos do Programa de Saúde da Família- PSF; Colaborar com o Departamento no desenvolvimento do Programa de Saúde da Família, por meio do trabalho em equipes, com ênfase na promoção da saúde e de estímulo à participação da comunidade; Manter contato em e controle em relação aos prestadores de serviços das Unidades do Programa Saúde da família, acompanhar e auxiliar a avaliação dos relatórios de prestação de contas dos prestadores de serviços das Unidades do Programa de saúde da Família- PSF entre outras atribuições.



Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



Prevê a proposição em seu art. 5º, que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento anual atribuídas à Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, sob o aspecto jurídico inexistem óbices, porquanto a análise dos dados biográficos consignados no anexo ao Projeto (fls. 03/04), relativos à atuação do homenageado é questão de mérito, sendo que a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 8º da Lei 4.017/93, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Apenas como observação sugerimos que a douta Comissão Permanente de Justiça e Redação verifique a redação do artigo 2º do presente projeto de lei, que em seu início dispõe que: "A Unidade Saúde da Família - USF Chácara Guanabara "Dr Onofre Zambuzzi", equipamento de saúde, ...", pois entendemos equivocado atribuir à unidade o adjetivo "equipamento de saúde", sendo que a expressão está sem sentido no texto. Assim, salvo melhor juízo, sugerimos sua supressão.

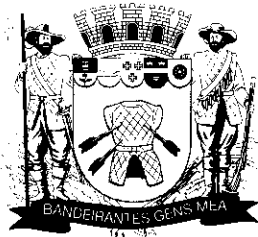
Por fim, observamos que a matéria deve ser deliberada com regime de **URGÊNCIA**, nos termos do **artigo 81, da Lei Orgânica do Município**, conforme requerido pelo Chefe do Poder Executivo em sua **Mensagem GP nº. 212/2014**.

Era o que tínhamos a manifestar
AJ, 05 de fevereiro de 2015.

FERNANDO BOBATTO ROSSI
Assessor Jurídico

Visto, de acordo.


PAULO SOARES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao

Projeto de Lei nº. 166/2.014

Processo nº. 199/2.014

O Projeto de Lei, sob referência, de autoria do Chefe do Executivo de Mogi das Cruzes, que ora se analisa, dispõe sobre a criação e denominação de Unidade de Saúde da Família – USF, do bairro Chácara Guanabara “Dr. Onofre Zambuzzi” e dá providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Mensagem GP nº 212/2014, que acompanha o Projeto, apresenta os motivos que nortearam seu encaminhamento a esta Casa de Leis, assim como cópia do respectivo processo administrativo, que visa criar unidade de saúde, em determinada área municipal, ficando a unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Há pareceres favoráveis das competentes secretarias municipais que analisaram o projeto, todos no sentido de aprovar a criação.

A Assessoria Jurídica desta Casa emitiu parecer, consignando não haver vícios jurídicos, porém, indica a necessidade de correção da expressão “equipamento de saúde”, constante do *caput* do art. 2º do Projeto de Lei em discussão, chamando a atenção desta Comissão para que atente para esse detalhe, sugerindo a supressão ou substituição da expressão.

2014/07/15 08:49



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo




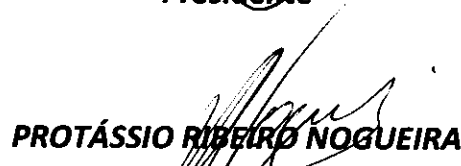
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Data vênia dessa opinião do Órgão Jurídico sugerimos que não deve haver supressão da expressão, nem tampouco sua substituição, pois isso em nada alterará o objeto do Projeto de Lei e ainda por considerarmos que o próprio municipal não deixa de ser um equipamento. No mais entendemos que o Projeto encontra-se em termos, para a aprovação.

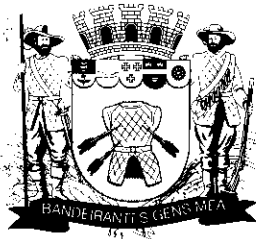
Assim, do ponto de vista desta Comissão, não havendo qualquer obstáculo impeditivo ou que macule o presente Projeto de Lei, opinamos pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI nº. 166/2.014**, até aprovação plenária.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 12 de fevereiro de 2.015.


JULIANO JUN ABE
Presidente


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Relator

OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

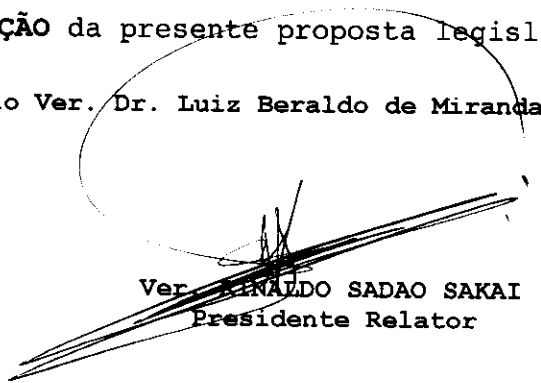
Projeto de Lei n.º 00166/2014
Autos do Processo n.º 00199/2014

A presente proposta legislativa, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, precedida por sua Mensagem Justificativa GP n.º 212/2014, dispõe sobre a criação e denominação da Unidade Saúde da Família- USF Guanabara "Dr. Onofre Zambuzzi" como forma de homenagem póstuma, e dá outras providências.

A Assessoria Jurídica desta Casa, não vislumbrou quaisquer óbices à normal tramitação do projeto do executivo, conforme consta de seu parecer encartado às fls 20/21. No mesmo sentido foi o parecer ofertado pela Comissão Permanente de Justiça e Redação.

Após análise no âmbito de competência desta Comissão, atentando para o fato de que os recursos necessários à execução da lei, correrão por conta de dotação orçamentaria oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, ausentes impedimentos de natureza orçamentária e financeira, opinamos pela **NORMAL TRAMITAÇÃO** da presente proposta legislativa.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 25 de fevereiro de 2014.


Ver. **ARNALDO SADAO SAKAI**
Presidente Relator


Ver. **PEDRO HIDEKI KOMURA**
Membro


Ver. **MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAUJO**
Membro

EM 03/23 2014 15:10:00



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



H00010441517:44

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer da CPSAS ao Projeto de Lei nº 166/2014

O Projeto de Lei em destaque, de autoria do Poder Executivo Mogiano, dispõe sobre a criação e denominação da Unidade Saúde da Família – USF Chácara Guanabara “Dr. Onofre Zambuzzi”.

Na Mensagem GP nº 212/2014, o Senhor Prefeito os motivos que nortearam tal propositura, qual seja denominar o próprio municipal e prestar homenagem póstuma ao Dr. Onofre Zambuzzi, que como médico e professor deixou exemplos que devem ser perpetuados.

No Parecer nº 005/2015, a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa relata que a matéria está devidamente amparada em dispositivos legais contidos na Lei Orgânica e que não apresenta vícios de natureza jurídica a impedir a sua normal tramitação.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação no Parecer de folhas 22 e 23, após analisar o processado em estudo, conclui pela sua normal tramitação diante da ausência de entraves de natureza formal e redacional.


De igual conclusão é o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, de folhas 24, que não aponta vícios de ordem financeira ou orçamentária.

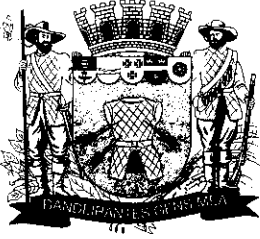
Diante de todo o a cima relatada e após análise do Projeto de Lei nº 166/14, no tocante a relevância da proposta e os benefícios que serão disponibilizados com a criação e instalação desse importante equipamento de saúde no bairro Chácara Guanabara, e sob os aspectos relacionados à esta Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social, é o parecer pela sua **normal tramitação**.

Plenário Ver. Dr. Luiz B. de Miranda, 17 de março de 2015.


FRANCISCO M. BEZERRA DE MELO FILHO
Presidente - Relator


CLÁUDIO YUKIO MIYAKE
Membro


VERA LÚCIA N. RAINHO PRADO
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

12256 / 2015 - 1

25/03/2015 17:23

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
OF Nº 66/15 PL Nº 166/14 AUTORIA EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA USF CHACARA GUANABARA DR ONOFF
ZAMBUZZI E OUTROS

Conclusão: 13/04/2015

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

OFÍCIO GPE Nº 066/15

SENHOR PREFEITO:

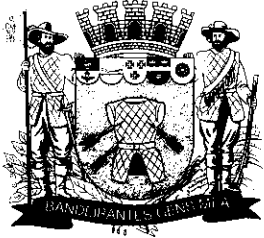
Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 166/14**, de sua **autoria**, que dispõe sobre a criação e denominação da **Unidade Saúde da Família – USF Chácara Guanabara “Dr. Onofre Zambuzzi”**, e dá outras providências, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE LEI **Nº** 166/14

Dispõe sobre a criação e denominação da **Unidade Saúde da Família – USF Chácara Guanabara “Dr. Onofre Zambuzzi”**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica criada e denominada “**Dr. Onofre Zambuzzi**”, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a **Unidade Saúde da Família – USF Chácara Guanabara**, a funcionar na Rua São Paulo, Chácara Guanabara, neste Município, no imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob sigla 3.57.019.038.000, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A **Unidade Saúde da Família – USF Chácara Guanabara “Dr. Onofre Zambuzzi”**, equipamento de saúde destinado a atender aos usuários do Sistema Público de Saúde e terá como objetivos principais:

I – auxiliar o Departamento de Rede Básica a coordenar a administração dos Postos do Programa de Saúde da Família – PSF;

II – colaborar com o Departamento no desenvolvimento do Programa de Saúde da Família – PSF, por meio do trabalho em equipes, com ênfase na promoção da saúde e de estímulo à participação da comunidade;

III – manter contato e controle em relação aos prestadores de serviços das Unidades do Programa Saúde da Família – PSF;

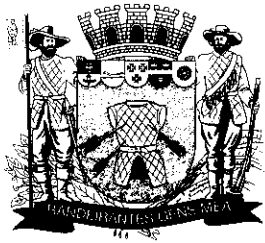
IV – acompanhar e auxiliar a avaliação dos relatórios de prestação de contas dos prestadores de serviços das Unidades do Programa de Saúde da Família – PSF.

Art. 3º - A placa denominativa que será afixada na entrada da **Unidade Saúde da Família – USF Chácara Guanabara**, ora criada, conterà os seguintes dizeres:

Unidade Saúde da Família – USF Chácara Guanabara
“DR. ONOFRE ZAMBUZZI”

Art. 4º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, dotará o estabelecimento de saúde a que alude o artigo 1º desta lei dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento anual atribuídas à Secretaria Municipal de Saúde.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(Cont/Projeto de Lei nº 166/14 – Fls.02).

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 25 de março de 2015, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara

JEAN CARLOS SOARES LOPES
1º Secretário

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
2º Secretário

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 25 de março de 2015, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS
Secretário Geral da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DO MÉDICO E PROFESSOR DR. ONOFRE ZAMBUZZI

HOMENAGEM PÓSTUMA

Onofre Zambuzzi nasceu em São Sebastião da Gramma, São Paulo, no dia 12 de janeiro de 1921.

Formado pela Universidade Federal da Bahia, em 1952. Especializou-se em pediatria no Hospital das Clínicas de São Paulo.

Chegou a Mogi das Cruzes em 1957, por concurso público estadual, sendo na época o segundo pediatra de toda a região.

Devido a sua formação médica generalista, atuou como médico do Estado, realizando pré-natal, e, com esta atuação, até o seu falecimento em 2 de junho de 2013, aos 92 anos, teve o prazer de seguir desde a concepção à terceira idade a quatro gerações de mogianos.

Sócio fundador do Hospital e Maternidade Ipiranga de Mogi das Cruzes, onde atuou na assistência pediátrica / neonatal até os 85 anos de idade, quando diminuiu a assistência direta ao paciente, mas mantendo-se ativo no meio médico.

Sócio fundador da Clínica Infantil São Nicolau, onde atuou em atendimento direto aos pequenos pacientes até o ano de 2007.

Professor Titular de pediatria do Curso de Medicina da Universidade de Mogi das Cruzes desde sua abertura até o ano de 2003.

Foi membro da Sociedade Brasileira de Pediatria.